

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Abel Freire de Aragão
EM Agrícola Barão do Rio Branco
EM Carlos Vilhalva Cristaldo
EM Dr. Eduardo Olímpio Machado
EM Dr. Plínio Barbosa Martins
EM Elpidio Reis
EM Etalívio Pereira Martins
EM Irmã Edith Coelho Netto
EM Isauro Bento Nogueira
EM João de Paula Ribeiro
EM Maestro João Corrêa Ribeiro
EM Nagen Jorge Saad
EM Osvaldo Cruz
EM Pe. Tomaz Ghirardelli
EM Prof. Hércules Maymone
EM Prof. João Cândido de Souza
EM Prof. Luis Antônio de Sá Carvalho
EM Prof. Luiz Cavallon
EM Prof. Wilson Taveira Rosalino
EM Profa. Ione Catarina Gianotti Igdyio
EM Profa. Gonçalves Faustina de Oliveira
EM Profa. Leire Pimentel de Carvalho Corrêa
EM Profa. Lenita de Sena Nachif
EM Professora Aglaír Maria Alves
EM Professora Arlene Marques Almeida
EM Sullivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - Criança Do Futuro

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **MARLYSE SHIROMA LOPES**, matrícula n. 398043, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Carlos Nei Silva
EMEI Cláudio Marcos Mancini
EMEI Cordeirinho e Jesus
EMEI Felipe Sáfadi Alves Nogueira
EMEI Jasmim Ibrahim Bacha
EMEI João Garcia Carvalho Filho
EMEI José Moreschi
EMEI José Ramão Cantero
EMEI Lafayette Camara de Oliveira
EMEI Laura de Vicuna
EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill
EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi
EMEI Marta Guarani
EMEI Mary Sadalla Saad
EMEI Menino de Jesus de Praga
EMEI Michel Scaff
EMEI Micheli Regina Locatelli
EMEI Nilda de Almeida Coelho
EMEI Professor Edison da Silva
EMEI Professor Eloy Souza da Costa
EMEI Santa Bárbara
EMEI Santa Emília
EMEI Santa Terezinha
EMEI São Francisco de Assis
EMEI Sonia Helena Baldo Bernardo dos Santos
EMEI Triângulo Azul

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **SANDRA REGINA MOTTA**,

matrícula n. 405684, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Antonio José Paniago
EM Cel. Sebastião Lima
EM Dr. Tertuliano Meirelles
EM João Nepomuceno
EM José Rodrigues Benfica
EM Kamé Adania
EM Orlandina Oliveira Lima
EM Pe. José Valentim
EM Prof. Manoel Inácio de Souza
EM Prof. Arassuy Gomes de Castro
EM Prof. Arlindo Lima
EM Prof. Licurgo de Oliveira Bastos
EM Prof. Múcio Teixeira Junior
EM Prof. Nagib Raslan
EM Prof. Nelson de Souza Pinheiro
EM Profª. Hilda de Souza Ferreira
EM Profª. Maria Lúcia Passarelli
EM Profª. Maria Tereza Rodrigues
EM Profª. Marina Couto Fortes
EM Profª. Oliva Enciso
EM Professor Carlos Henrique Schrader
EM Santos Dumont
EM Nicolau Fragelli

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CÁSSIA KAROLINE CORREA KLEIN**, matrícula n. 400883, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Adv. Demosthenes Martins
EM Bernardo Franco Bals
EM Coronel Antonino
EM Darthesy Novaes Caminha
EM Domingos Gonçalves Gomes
EM Elízio Ramirez Vieira
EM Frederico Soares
EM Geraldo Castelo
EM Governador Harry Amorim Costa
EM Imaculada Conceição
EM João Evangelista Vieira de Almeida
EM Nerone Maiolino
EM Pe. Heitor Castoldi

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO**, matrícula n. 398040, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da

Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aloina de Oliveira Soares
EMEI Clebe Brazil Ferreira
EMEI Cleomar Baptista dos Santos
EMEI Clotilde Chaia
EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
EMEI Irma Judith Bandera
EMEI Ivone Calarge Zahran
EMEI Joana Mendes dos Santos
EMEI Lar de Sheila
EMEI Lucia Angela de Castro Costa
EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
EMEI Maria Oliveira Lima

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTINA ALBINO BARBOSA**, matrícula n. 398252, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aero Rancho
EMEI Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Antonio Rustiano Fernandes
EMEI Athenas Sá Carvalho
EMEI Bem-Te-Vi
EMEI Botafogo
EMEI Campo Verde
EMEI Constança Correa de Almeida
EMEI Cristo É Vida
EMEI Eleodes Estevan
EMEI Flória Britze de Eugênio
EMEI Iber Gomes de Sá

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDREA GIUNTINI SANTIAGO**, matrícula n. 403537, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais

e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo
EM Professor Aldo de Queiroz
EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista
EM Professor Antônio Lopes Lins
EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz
EM Celina Martins Jallad
EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
EM Professora Elizabel Maria Gomes Salles
EM Professor Ernesto Garcia de Araújo
EM Professora Iracema Maria Vicente
EM Irene Szukala
EM Irmã Irma Zorzi
EM José Dorilêo de Pina

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 10 de fevereiro de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **MARINA GABINIO DA SILVA**, matrícula n. 393957, vínculo 1, REF14B, cargo de Nutricionista, classe "C", lotada na Divisão Programação Alimentar, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 003186/2025-15

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora **FLORA DUARTE STRON**, matrícula n. 378962, vínculo 1, cargo de Especialista em Educação, EE2, classe "E", na Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues, código n. 0093103300, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor **LUIZ FERNANDO BORGES DANIEL**, matrícula n. 356654, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "A", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora **ZULEIDE BORGES CHAVES**, matrícula n. 382926, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", na Superintendência de Gestão de Pessoas, código n. 0095300000, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a resolução publicada em Diogrande n. 3.853, de 18 de setembro de 2013, referente a servidora lotada nesta Secretaria, para

EM Profa Iracema de Souza Mendonça
EM Professor José de Souza
EM Profº Alcídio Pimentel
EM Profº Fauze Scaff Gattass Filho
EM Profº Vanderlei Rosa de Oliveira
EM Rafaela Abrão

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTIANE BASSANI MELGAREJO PINHEIRO**, matrícula n. 398040, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aloina de Oliveira Soares
EMEI Clebe Brazil Ferreira
EMEI Cleomar Baptista dos Santos
EMEI Clotilde Chala
EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
EMEI Irma Judith Bandera
EMEI Ivone Calarge Zahran
EMEI Joana Mendes dos Santos
EMEI Lar de Sheila
EMEI Lucia Angela de Castro Costa
EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
EMEI Maria Oliveira Lima
EMEI Nossa Senhora Auxiliadora
EMEI Piratininga
EMEI Prof Elenir Zanqueta Molina
EMEI Professora Georgiá de Fatima Nogueira Borges
EMEI Profa Lina Lemes de Oliveira
EMEI Professora Adelia Leite Krawiec
EMEI Professora Adriana Nogueira Borges
EMEI Professora Ayd Camargo Cesar
EMEI Professora Elza Francisca de Souza Maciel
EMEI Professora Laura Rodrigues de Oliveira
EMEI Sandra Mara Gobbo
EMEI Varandas do Campo
EMEI Vera Alba Congro Bastos
EMEI Zarife Martins França

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **CRISTINA ALBINO BARBOSA**, matrícula n. 398257, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EMEI Aero Rancho
EMEI Alba Lucia Spengler dos Santos Pereira
EMEI Antonio Mario Gonçalves
EMEI Antonio Rustiano Fernandes
EMEI Athenas Sá Carvalho
EMEI Bem-Te-Vi
EMEI Botafogo
EMEI Campo Verde
EMEI Constança Correa de Almeida
EMEI Cristo É Vida
EMEI Eleodes Estevan
EMEI Flória Brites de Eugênio
EMEI Iber Gomes de Sá
EMEI Lageado
EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu
EMEI Profª Cirene Rodrigues de Lima
EMEI Paulo Siufi
EMEI Profª Maria Josefina Bezerra Xavier
EMEI Professora Emy Ishida Nascimento Nogueira
EMEI Profª Osvaldo Maciel de Oliveira
EMEI Profº Valdomiro Alves Gonçalves
EMEI Ramza Bedoglin Domingos
EMEI Regina Vitorazzi Sebben
EMEI Serradinho
EMEI Profa Iracema da Cunha Barreto
EMEI Profa Luzinete Cezar Gonçalves

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.822, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, a servidora **ANDREA GIUNTINI SANTIAGO**, matrícula n. 403537, para exercer a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres, relacionadas no anexo único a esta Resolução, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao respectivo superior hierárquico, se ocorrer fato que comprometa ou possa comprometer as atividades ou metas da parceria e/ou se houver indício de irregularidade na gestão dos recursos, além das providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

APM
EM Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo
EM Professor Aldo de Queiroz
EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista
EM Professor Antônio Lopes Lins
EM Desembargador Carlos Garcia de Queiroz
EM Celina Martins Jallad
EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
EM Professora Elizabeth Maria Gomes Salles
EM Professor Ernesto Garcia de Araújo
EM Professora Iracema Maria Vicente
EM Irene Szukala
EM Irmã Irma Zorzi
EM José Dorilêo de Pina
EM Jose do Patrocínio
EM Jose Mauro Messias da Silva- Poeta das Moreninhas
EM Leovegildo de Melo Nudeo III
EM Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida
EM Professora Maria Regina de Vasconcelos Galvão
EM Nazira Anache
EM Oito de Dezembro Núcleo V
EM Prof. Oneida Ramos
EM Professor Plínio Mendes dos Santos
EM Senador Rachid Saldanha Derzi
EM Valdete Rosa da Silva
EM Prof. Virgílio Alves de Campos

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 1ª de fevereiro de 2025, a servidora **SORAYA CRISTINA BARBOSA**